PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 820/2011

"Declara como utilidade pública a Associação Esportiva Canaverdense"

A câmara Municipal de Cana Verde/MG por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica declarada de "utilidade pública" a Associação Esportiva Canaverdense, com sede à Rua Juca Barbosa N° 120, bairro Areião neste município,

§ Único – Associação Esportiva Canaverdense, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de personalidade jurídica e que a sua Diretoria não é remunerada, tendo em vista o disposto em seu estatuto.

Art 2º - A Associação descrita no Art. 1º está devidamente regularizada e inscrita na Receita Federal com o CNPJ Nº 97.537.972/0001-51

Art 3º - A Associação descrita no Art. 1º está devidamente registrada em cartório, conforme ata de constituição, eleição e posse da diretoria e seu estatuto, que rege o seu funcionamento.

Art. 4º - A Associação Esportiva Canaverdense possui atestado de funcionamento, concedido pelo senhor Prefeito Municipal na forma da lei.

Art 5º - Revogada as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 11 de agosto de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal